

# Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

O Papel das Unidades de Acolhimento e a Importância da Articulação Intersetorial

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Abril /2021

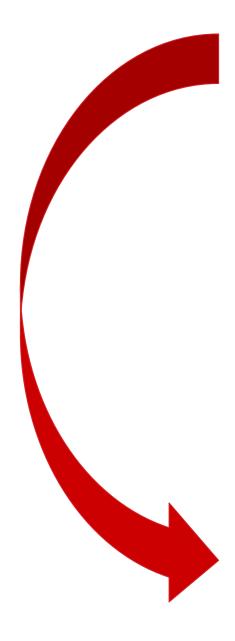
#### Acolhimento Institucional

Para Crianças e Adolescentes: Acolhimento Provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do ECA) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.









# **SER TRANSITÓRIO**



PORÉM REPARADOR

1 - Construção do Projeto Político Pedagógico: É um instrumental que deve <u>orientar a proposta de funcionamento do serviço como um todo, tanto no que se refere ao seu funcionamento interno, quanto seu relacionamento com a rede local, as famílias e a comunidade</u>. Deve ser elaborado coletivamente, de modo a envolver as famílias e vários profissionais dos órgãos das diversas políticas de atendimento: saúde, educação, assistência social, transporte e Sistema de Garantia de Direitos.

Ao construir o PPP, as equipes devem ter a preocupação de elencar todas as situações do cotidiano do acolhimento, os possíveis entraves com a rede de serviços socioassistenciais, políticas setoriais e Sistema de Garantia de Direitos, construindo estratégias e direcionando as ações a serem realizadas para cada situação, garantindo assim a eficácia e a sintonia no atendimento por todos os trabalhadores do acolhimento.

#### O Projeto Político Pedagógico deverá discorrer sobre todos esses ítens:

- Histórico do serviço de acolhimento: histórico, os principais momentos do serviço, mudanças ocorridas ao longo dos anos, dentre outros. O conhecimento da história do serviço é fundamental para a manutenção, problematização ou transformação de determinadas ações e práticas.;
- Valores do serviço de acolhimento: valores que permeiam o trabalho e ação de todos os envolvidos no cotidiano na instituição;
- Justificativa da oferta do serviço: razão de ser do serviço de acolhimento dentro do contexto social e objetivos desse serviço;
- Organização do serviço de acolhimento: espaço físico, atividades, responsabilidades, etc;

#### O Projeto Político Pedagógico deverá discorrer sobre todos esses ítens:

- Organograma e quadro de pessoal: recursos humanos, cargos, funções, turnos, funcionários, competências e habilidades necessárias para o exercício da função; vínculo empregatício, estratégias para capacitação e supervisão;
- Atividades psicossociais: as ações que são realizadas visando trabalhar questões relativas ao autocuidado, autoestima, fortalecimento da autonomia, resiliência com os acolhidos e com as famílias visando a reintegração familiar. Também é necessário descrever ações/estratégias para preservação dos vínculos fraternos e de parentesco do acolhido com sua família, pessoas que lhes são significativas e comunidade, que contribuirão para a formação e preservação de sua identidade, da história de vida e referências familiares.

#### O Projeto Político Pedagógico deverá discorrer sobre todos esses ítens:

- Fluxo de atendimento: qual o caminho a ser percorrido internamente, no serviço de acolhimento, e externamente por meio da articulação com outros serviços que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, a fim de garantir a proteção integral.
- Monitoramento e avaliação do atendimento: métodos de monitoramento e avaliação do serviço que incluam a participação de funcionários, voluntários, famílias e atendidos durante o acolhimento e após o desligamento.
- Regras de convivência: essas deverão ser construídas com participação de todos os atores e usuários do acolhimento, estabelecendo normas de respeito, cordialidade, bem como as sanções previstas no caso de descumprimento das mesmas.

#### **Exemplo Prático:**

Trata-se de serviço de acolhimento de crianças e adolescentes que se depararam com a gravidez de uma das acolhidas, uma adolescente com 15 anos. A equipe técnica apresentou as seguintes dúvidas:

- a) A quem compete acompanhar a adolescente na hora do parto?
- b) O que fazer após o nascimento do bebê?
- c) A medida de proteção se estende ao bebê?
- d) É necessário solicitar guia de acolhimento para o bebê?

#### **Exemplo Prático:**

Essa é uma situação que, por exemplo, deveria estar prevista no PPP, pois a gravidez é um evento possível de acontecer em unidades que acolhem adolescentes. Se houvesse a previsão de ocorrência de evento dessa natureza no PPP do serviço de acolhimento, os profissionais teriam nesse instrumental todas as orientações a serem seguidas nesse caso.

Há que se prever inclusive ações emergenciais no caso de a adolescente entrar em trabalho de parto no período noturno, quando geralmente a equipe é reduzida e não se conta com a presença da equipe técnica.

#### **Exemplo Prático:**

A título de ilustração, seguem algumas sugestões de ações que a equipe deve prever para a proteção e o cuidado com essa adolescente nos diferentes momentos de sua maternidade. Considerando que a adolescente entre em trabalho de parto à noite, faz-se necessário prever:

- Definição de quem se deve acionar, nesse caso, já que a equipe técnica não se encontra na unidade à noite;
- Definição de qual transporte será utilizado para o deslocamento e a quem solicitar quando a unidade de acolhimento não dispuser de um veículo;
- Definição de atribuições para cada componente da equipe;

#### **Exemplo Prático:**

- Definição do profissional que acompanhará a adolescente até a maternidade;
- Definição de quem permanecerá na maternidade acompanhando a adolescente;
- Definição de quem e de que forma a casa/ambiente será organizada para receber o bebê e a mãe;
- Definição dos responsáveis por informar ao Juizado da Infância e da Juventude sobre o nascimento da criança e em qual período deve ocorrer essa comunicação; dentre outras ações.

2. Acolhida da criança e/ou adolescente: Para que os efeitos da separação de seus familiares possam ser minimizados, no momento da chegada do acolhido espera-se do profissional que o recebe atitudes humanizadas e esclarecedoras sobre a casa, a rotina institucional, apresentação do espaço, apresentação dos outros acolhidos, dos cuidadores, dentre outras ações.



**3. Acompanhamento Psicossocial :** É o conjunto de atividades propostas e realizadas pela equipe de referência (psicólogo e assistente social) responsável pelo acompanhamento do caso, com o objetivo de atender às demandas da criança e/ou adolescente acolhido.

O acompanhamento psicossocial tem desdobramentos que implicam a articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos, bem como com a rede de serviços socioassistenciais. Na intervenção técnica, esses desdobramentos se viabilizam por meio de encaminhamentos, orientações, referenciamento e contrarreferenciamento, entre outros.

Constituem como eixos de trabalho: acolhida, estudo de caso, atendimentos familiares, elaboração de relatórios, fortalecimento da convivência familiar e comunitária, visitas domiciliares, articulação em rede, preparação para o desligamento, desligamento e contrarreferenciamento

4. Elaboração do Plano Individual de Atendimento: Instrumento metodológico que orienta o trabalho de intervenção junto aos usuários acolhidos e suas famílias a fim de garantir a proteção integral, a reinserção familiar e comunitária, autonomia e emancipação dos sujeitos afastados dos cuidados parentais e sob a proteção de serviços de acolhimento.

# = ATENÇÃO =

A elaboração do PIA deve ser realizada em parceria com diversos profissionais da rede de serviços acessados pelo usuário –Conselho Tutelar, Cras, Creas, UBS, Caps, Sistema de Justiça, ONG's envolvidas no atendimento à família e ao acolhido, e demais órgãos e serviços de outras políticas públicas (saúde, educação, habitação, cultura, lazer, esporte, profissionalização, programas de geração de trabalho e renda, dentre outros). Devem ser ouvidos todos os profissionais que porventura estejam atendendo ou tenham atendido o usuário acolhido ou sua família.

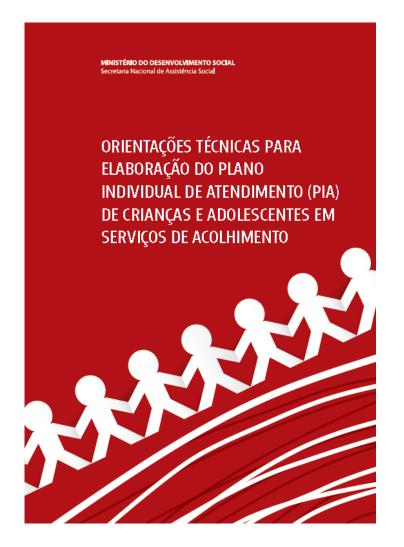
#### **Objetivos Específicos do PIA:**

- Planejar ações que promovam a reintegração familiar;
- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
- Identificar as potencialidades dos acolhidos e suas famílias;
- •Identificar a necessidade de articulação/encaminhamentos para outros serviços socioassistenciais, programas de transferência de renda e outras políticas públicas;
- Estreitar a relação entre acolhidos, suas famílias e a equipe de referência do serviço;
- Prevenir o agravamento das situações de vulnerabilidade e risco sociofamiliares;
- Prevenir futuros afastamentos do convívio familiar evitando novas formas de vitimização

#### **Objetivos Específicos do PIA:**

- Preservar a história de vida dos usuários;
- Prever ações de fortalecimento da autonomia;
- Garantir acesso às políticas setoriais (saúde, educação, esporte e lazer, dentre outras).

Importante: Instrumento que determina os compromissos assumidos pelo acolhimento, pelas políticas setoriais, pelo acolhido e por sua família, o PIA deverá prever a definição de metas, estratégias, compromissos, responsabilidades e prazos que precisam ser acordados entre as partes para ser viável e alcançar sua finalidade. Deverá contemplar não só o planejamento das ações/intervenções técnicas para o período de acolhimento, mas também conter um planejamento para o pós-desligamento do acolhido do serviço.



Material de referência para a elaboração do PIA

Em Abril de 2018, a época, o Ministério do Desenvolvimento Social, por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social, lançou o Caderno de Orientações para a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA).

http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia\_social/Orientacoestecnicas paraelaboracaodoPIA.pdf

Importante destacar que a utilização desse modelo não é obrigatória, trata-se de um referencial que pode ser adaptado a realidade local,

5. Acompanhamento do Plano Individual de Atendimento: Toda e qualquer ação do plano de ação do PIA deverá ser acompanhada com o objetivo de que se possa revisar/ampliar ações, bem como adequar as mesmas de forma a qualificar cada vez mais o atendimento ofertado.

Deverão ser realizadas reuniões periódicas de estudo de caso pelos profissionais envolvidos para acompanhamento da evolução do atendimento, verificação do alcance dos objetivos acordados, avaliação da necessidade de revisão do Plano de Atendimento e elaboração de estratégias que possam responder às novas situações surgidas durante o atendimento.



**6. Prontuário Individual dos Acolhidos:** organização de registros sobre a história de vida e desenvolvimento dos acolhidos

Registros sistemáticos que incluam: histórico de vida, motivo do acolhimento, data de entrada e desligamento, documentação pessoal, informações sobre o desenvolvimento físico, psicológico e intelectual, condições de saúde, Plano Individual de Atendimento, etc



**7. Relatórios:** Tem como objetivo informar e descrever a trajetória do usuário e de seu grupo familiar durante o período de acolhimento, servirão para indicar qual é a melhor alternativa para garantir a convivência familiar daquele da criança e/ou adolescente acolhido

Tais relatórios subsidiam decisões do Poder judiciário e apontam para encaminhamentos que atendam ao melhor interesse desse público.

Assim, em cumprimento à legislação, as unidades que acolhem crianças, adolescentes e jovens, deverão encaminhar ao Poder Judiciário os relatórios, no máximo a cada três meses, conforme disposto na Lei nº. 13.509, de 22 de novembro de 2017, que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA

#### Acompanhamento Familiar no Período de Acolhimento:

Segundo as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009):

[...] nos municípios que possuam CREAS e naqueles atendidos por CREAS regionais quando o motivo do afastamento do convívio familiar envolver violência intrafamiliar (física, psicológica, sexual, negligência grave), exploração sexual ou outras situações de violação de direitos que estejam sob o escopo de ação dos serviços desenvolvidos no CREAS, as crianças e adolescentes acolhidos e seus familiares devem ser inseridos em seus serviços. (BRASIL, 2009, p. 44).

Neste sentido, entende-se que o serviço prestado pelo Creas, até por sua característica territorial, deverá empreender ações com relação à família, com vistas à superação da violação cometida, razão pela qual houve o afastamento familiar. Essas ações deverão constar no Plano de Atendimento Individual e Familiar (PIA) – instrumento metodológico por meio do qual será realizado o planejamento conjunto entre os indivíduos e/ou famílias em acompanhamento e os serviços que as acompanham. Assim, constarão no PIA as ações e responsabilidades dos profissionais do Creas e do Serviço de Acolhimento, no acompanhando dessas famílias.

O acolhimento é uma medida protetiva aplicada a quem sofreu violação de direitos e seu objetivo maior é trabalhar para a reintegração segura desse acolhido em seu núcleo familiar.

A equipe do acolhimento deverá priorizar ações que fortaleçam a convivência familiar e a reconstrução e/ou fortalecimento dos vínculos. Para tanto, deve atuar conjuntamente com a equipe técnica do PAEFI na superação dos motivos que culminaram no acolhimento e acompanhar o trabalho desenvolvido com a família na rede local.

É importante que as equipes técnicas do serviço de acolhimento e do Creas atuem de forma articulada — por meio do planejamento conjunto de ações e reuniões periódicas para o acompanhamento dos casos, de modo a garantir uma atuação intersetorial e integral, complementar e sinérgica, evitando sobreposições e ações contraditórias.

A implementação de uma sistemática de acompanhamento familiar, iniciada imediatamente após o acolhimento, é fundamental, pois, com o passar do tempo, tanto as possibilidades de reintegração familiar, quanto de adoção podem tornar-se mais difíceis.

Acompanhamento Familiar Pós Acolhimento: Este acompanhamento tem como foco o fortalecimento da função protetiva familiar a fim de evitar a reincidência da violação que culminou na necessidade de afastamento do indivíduo de sua família.

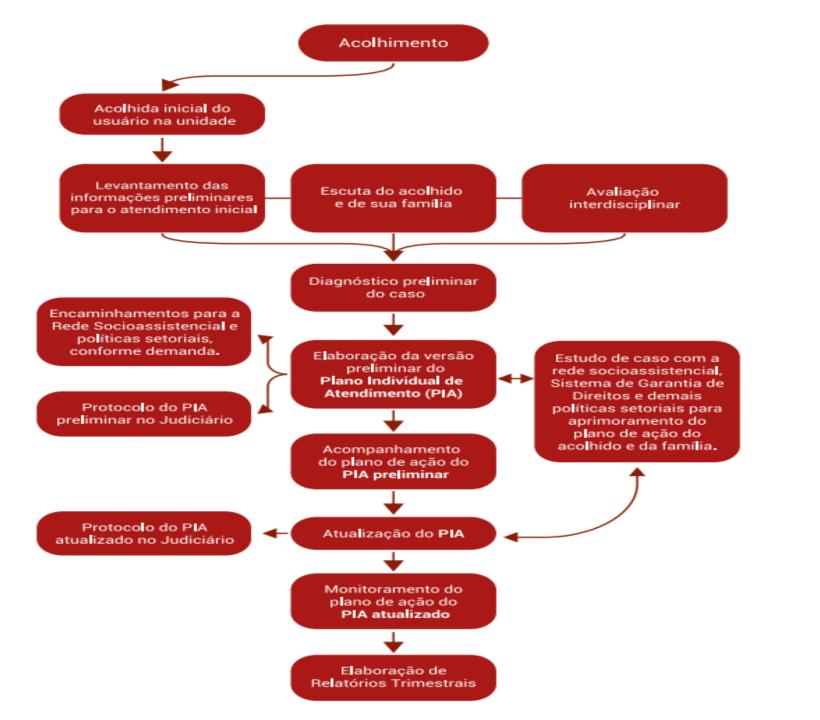
Para tanto, faz-se necessário dar continuidade às atividades do serviço de forma mais integrada com a rede socioassistencial e os serviços da Proteção Social Básica ou Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme o caso, buscando maior protagonismo das famílias atendidas

Não há determinação legal de quem tem a competência do acompanhamento pós-reintegração. Assim, deve ser considerada a organização do município, serviços existentes e capacidade de atendimento destes.

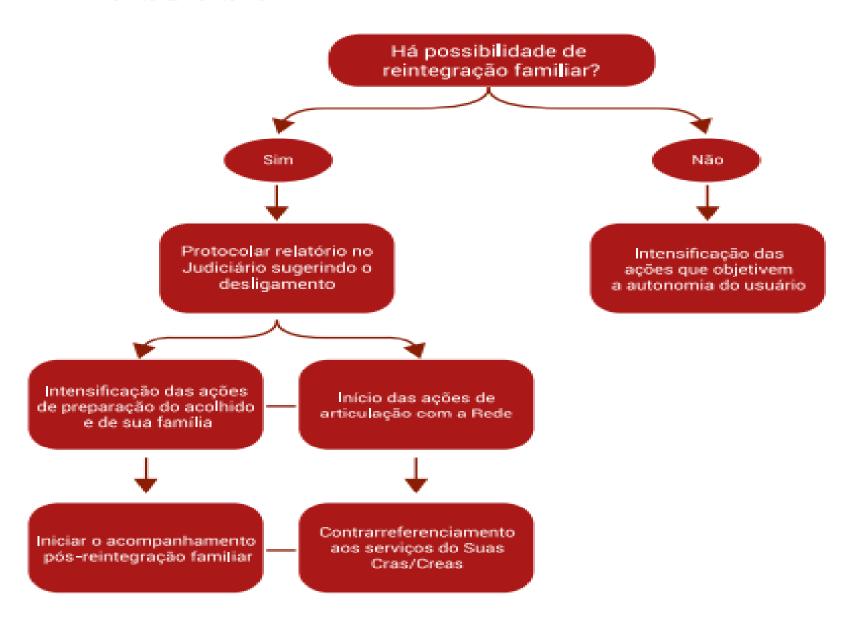
No entanto, ressaltamos a importância de que o acompanhamento familiar aconteça e que as equipes do acolhimento e dos serviços socioassistenciais do território estabeleçam interlocução, anterior ao desligamento, visando assegurar ações que antecedem a chegada do acolhido em seu território.

Deverá haver previsão no PIA da equipe que irá acompanhar a família no período de pósdesligamento, determinando as ações a serem realizadas, a competência de cada ator da rede e a forma do monitoramento garantindo, assim, a permanência do acolhido no seio familiar.

Nos casos de reintegração de crianças e adolescentes à família de origem ou integração em família extensa, é previsto um período mínimo de acompanhamento, seis meses, após finalização do acolhimento, com vistas à consolidação da reintegração/ integração familiar.



#### Monitoramento do PIA



# Articulação Intersetorial.

# **Importante:**

Um único serviço não é suficiente para proporcionar todas as garantias de proteção de uma família em situação de vulnerabilidade social.

#### Articulação Intersetorial

Incompletude do Serviço fundamental a articulação com demais Serviços do Suas e demais Políticas Setoriais.



#### Articulação Intersetorial.



# Nenhum de nós é tão bom quanto todos nós juntos!



#### **OBRIGADA!**

# **Tatiane Sanção**

# Subsecretaria de Assistência Social Superintendência de Proteção Social Especial Diretoria de Proteção Social de Alta Complexidade - DPSAC

Contatos:

psac@social.mg.gov.br tatiane.sancao@social.mg.gov.br

31 - 3916 80 23